



MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO

Ofício G.P. nº. 01279/2015

Lido no Expediente da Sessão Ordinária de 29 SET. 2015

Hortolândia, 21 de setembro de 2015.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Gervásio Batista Pozza
Presidente da Câmara Municipal de
Hortolândia - SP

Assunto: Resposta ao Requerimento nº. 601/2015

Senhor Presidente,

Através do Requerimento nº. 601/2015, o nobre Vereador Paulo Pereira Filho requer informações sobre aplicação, no Município de Hortolândia, das disposições preventivas na Lei Federal nº 11.888 de 24 de dezembro de 2008.

Cumpre-me transmitir ao nobre Edil as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Habitação.

1. Estudos vem sendo feitos por esta Secretaria, voltados a implantação do disposto no diploma legal citado pelo Nobre Edil.
2. Prejudicada.
3. A aplicabilidade da norma ora em comento requer a implementação de recursos de fundos federais públicos orçamentários, ou ainda, privados conforme o disposto no art. 6º do mesmo diploma legal, pelo que importa-nos informar não haver disponibilidade desses recursos em nenhuma das esferas mencionadas.

Sem mais, certos da compreensão de Vossa Excelência, aproveita-se o ensejo para renovar nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Antônio Meira
Prefeito